



LEI Nº 3.940, DE 29 DE MARÇO DE 2022.

*“Dispõe sobre abertura de crédito adicional no valor de R\$ 664.211,48 e dá outras providências”.*

LAERTE SONSIN JÚNIOR, Prefeito da Estância Turística de Salto, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, abrir crédito adicional especial na Secretaria de Finanças no valor de **R\$ 664.211,48 (seiscentos e sessenta e quatro mil, duzentos e onze reais e quarenta e oito centavos)**, destinados as seguintes dotações orçamentárias:

3	SECRETARIA DE NEGÓCIOS JURÍDICOS				
02.03.01	GESTÃO ADMINISTRATIVA - NEGÓCIOS JURÍDICOS				
02.03.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.03.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.03.01	449052.02.062.0001.2.004.01.110000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(nova)		2.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.08.01	449052.10.302.0014.2.033.05.360000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(nova)		40.190,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.08.01	449052.10.302.0014.2.033.05.800024	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(nova)		150.581,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	400000	DESPESA CAPITAL			
02.08.01	440000	INVESTIMENTOS			
02.08.01	449052.10.302.0014.2.033.02.302015	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	(nova)		350.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339039.10.305.0014.2.087.02.303010	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(nova)		50.000,00
8	SECRETARIA DE SAÚDE				
02.08.01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
02.08.01	300000	DESPESA CORRENTE			
02.08.01	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.08.01	339030.10.304.0014.2.034.05.303009	MATERIAL DE CONSUMO	(nova)		18.000,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	339093.08.244.0007.2.051.05.500029	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(nova)		400,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	339093.08.244.0007.2.051.05.500030	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	(nova)		1.800,00
11	SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA				
02.11.02	FUNDO MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL				
02.11.02	300000	DESPESA CORRENTE			
02.11.02	330000	OUTRAS DESPESAS CORRENTES			
02.11.02	335039.08.244.0007.2.051.05.800029	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	(nova)		51.240,48

**Art. 2º.** As suplementações de que trata o artigo anterior será coberta com os recursos provenientes de superávit financeiro, apurado no balanço patrimonial do exercício de 2021.

**Art. 3º.** Ficam compatibilizados, no que couber, os anexos da Lei Municipal nº 3.902, de 08 de novembro de 2021 e posteriores alterações, bem como os da Lei Municipal nº 3.915, de 03 de dezembro de 2021 e a Lei nº 3.925, de 22 de dezembro de 2021.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SALTO, ESTADO DE SÃO PAULO.**

Aos, 29 de março de 2022 – 323ª da Fundação



**LAERTE SONSIN JÚNIOR**  
Prefeito Municipal



**ARILDO GUADAGNINI**  
Secretário Municipal de Governo

Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município.